

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013352-25.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: Condominio Orizzonti de San Carlo

Requerido: Ana Paula de Oliveira Duarte

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 13 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Solange R. F. B. e Azevedo, escrevente técnico.

Processo nº 1371/13.

Vistos.

Homologo o acordo a que chegaram as partes (fls. 36/37) e, em conseqüência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal, anote-se de imediato o trânsito em julgado.

Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do requerido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.Int.

São Carlos, 13 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA